

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 23/81

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico o Mausoléu do Soldado Constitucionalista de 1932, localizado no Parque Ibirapuera, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.